



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO Nº 079/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA AS EDIFICAÇÕES DO TRT DA 10ª REGIÃO, SITUADOS NO DISTRITO FEDERAL.

CONTRATANTE	Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO	CNPJ: 02.011.574/0001-90
	Endereço: SAS, Quadra 1, Bloco D, Ed. Sede, 1º Andar Brasília/DF - CEP 70.097-900	Telefone: (61) 3348-1215 (61) 3348-1453
	Representante Legal: Secretário de Contratações e Patrimônio GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS Nomeado pela Portaria PRE nº 131/2014 Publicada no DOU, Seção 2, Página 63, em 25/03/14 Delegação de Competência: Portaria da Presidência nº 099/2022, de 20/09/2022	Nacionalidade: Brasileira

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0002824-52.2021.5.10.8000**, a Parte acima identificada resolve firmar o presente **Termo de Rescisão Unilateral**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e, também pelas Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo rescinde unilateralmente o Contrato nº 079/2022, firmado entre o **TRT DA 10ª REGIÃO** e a Empresa **OBJETIVA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, com base em sua Cláusula Doze, bem como no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, haja vista:

- 1.1.1. a caracterização da inexecução contratual, sem prejuízo a outros excertos, formalmente motivada nos documentos 2427876, 2043664 e 2048426, que integram os autos em epígrafe;
- 1.1.2. terem sido assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme Documento 2598191, que integra os mesmos autos;
- 1.1.3. a autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente, consoante documentos 2482749 e 2625216, que também integram o já citado processo administrativo, no modo assim disposto no § 1º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Por este Termo, e na melhor forma de direito, fica o contrato citado na Cláusula precedente rescindido de pleno direito, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O extrato do presente Termo será publicado no D.O.U na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, correndo a publicação por conta do **TRT 10.^a REGIÃO**.

Assinado eletronicamente
GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Secretário de Contratações e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**, Secretário de **Contratações e Patrimônio**, em 09/09/2024, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2625668** e o código CRC **28B80655**.